



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONVÊNIO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO
PRETO – ES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE GUAÇUÍ-ES.**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, como contratantes, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, n.º 90, Centro, Dorés do Rio Preto – ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.666.803.0001-33, neste ato representado por sua Gestora, **KÁTIA DAMICA SILVA ZINI**, brasileira, casada, enfermeira, CPF n.º 079.098.597-75 e RG n.º 1.526.039 SSP/ES e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal **SR. CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº. 005.631.697-61 e Identidade n.º 08.796.997-0 IFP/RJ, residente e domiciliada a Rua Adair Furtado de Souza, n.º 172, centro, nesta cidade, denominados **CONTRATANTES**. E do outro lado como **CONTRATADA**: a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade filantrópica de utilidade pública, sediada na Rua Dr. Nilton Gomes de Figueiredo, 07 - Quincas Machado, Guaçuí - ES, 29560-000, inscrita no CNPJ sob n.º 27.686.179/0001-39, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **JOSÉ AREAL PRADO FILHO**, brasileiro, portador do CPF n.º 811.459.857-34, e da Carteira de Identidade n.º 793.588/ES, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Miguel dos Sanctis, n.º 48, Guaçuí/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao convênio n.º 001/2019, instruído no Processo Administrativo n.º 6071/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do convênio nº 001/2019, firmado entre as partes em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Urgência e Emergência, exames de imagens e cirurgias conforme a declaração na página nº 03 (três) do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do convênio por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0700 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 0701 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0034 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.050 – Transferência a Santa Casa de Misericórdia de Guaçu

Elemento Despesa: 33504100000 - Contribuições

Fonte de Recurso: 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Ficha: 0000198

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total do termo de aditivo de valor, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do convênio é de **RS 250.164,00** (duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais).

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dorcas do Rio Preto - ES.

Fone: 028- 3559 - 1102 - Ramal

Fax: 028-3559-1157



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração pública municipal até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dorcas do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dorcas do Rio Preto/ES, 18 de dezembro de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KÁTIA DAMICA SILVA ZINI
GESTORA
CONTRATANTE







Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES
JOSÉ AREAL PRADO FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N.º: 144.871.136-12

NOME: _____

CPF N.º: 124.401.917-61